



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO  
GALGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
CNPJ/MF Nº 48.513.136/0001-21  
REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2025**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 10 de setembro de 2025 às 10h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **GALGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **48.513.136/0001-21** ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
- 3 **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** o(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista(s)"); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **REAG BERKANA INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.757.908/0001-06, gestora do Fundo ("Atual Gestora"); e **(iv)** e os representantes da **GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1726, 7º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.615.804/0001-70, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.745, de 14 de abril de 2022 ("Nova Gestora").
- 4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Jonatas Oliveira ("Presidente") e secretariado pelo Sr. Erick Sayans ("Secretário"), conforme indicação do Presidente.
- 5 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a rescisão contratual e substituição do prestador de serviços de Gestão do Fundo; **(ii)** a outorga de quitação com relação aos atos praticados pela Atual Gestora; **(iii)** a alteração da taxa de gestão; e **(iv)** a consolidação do Regulamento do Fundo; e **(iv)** autorização para a Administradora, a Atual Gestora e a Nova Gestora praticarem os atos inerentes as deliberações postas.
- 6 **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, foi aprovado sem quaisquer ressalvas ou restrições:
  - (i)** a rescisão contratual e substituição do prestador de serviços de Gestão a partir da **ABERTURA DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**, da Atual Gestora para a Nova Gestora;
  - (ii)** a outorga de quitação irrevogável e irretroatável, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título, com relação aos atos praticados pela Atual Gestora



durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais perdas e danos diretos causados por comprovado dolo ou culpa grave no exercício de seu mandato e que se materializem após a rescisão aqui prevista;

- (iii) a alteração da Taxa de Gestão, bem como a alteração do artigo 13.3, do Anexo Descritivo da Classe Única, do Regulamento do Fundo, que passará a ter a seguinte redação:

“13.3 Pelos serviços de gestão da carteira, o Gestor fará jus a uma taxa de gestão correspondente a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, com mínimo mensal de R\$6.000,00 (seis mil reais) (“Taxa de Gestão”).”

- (iv) a consolidação do Regulamento do Fundo (“Anexo II”); e
- (v) autorização para que a Administradora, a Atual Gestora e a Nova Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização.

- 7 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 10 de setembro de 2025.

DocuSigned by:  
*Jonatas Oliveira*  
2D923899D37245F...  
**Jonatas Oliveira**  
Presidente

Assinado por:  
*Erick Sayans*  
27A0892F09A428...  
**Erick Sayans**  
Secretário

DocuSigned by:  
*Antonella Amaral*  
771E88F8D0A749F...  
**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**  
Administradora

Assinado por:  
*[Signature]*  
113768687681458...  
**REAG BERKANA INVESTIMENTOS LTDA.**  
Gestora

Assinado por:  
*Gustavo Biava*  
6A85F3F703814B5...  
**GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.**  
Nova Gestora